



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26
Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2024

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº 335, centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO**, através da Secretária Municipal de Educação, a Sra. **VIRGÍNIA DE SOUSA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de preenchimento de vaga de contratação para a função de:

FUNÇÃO	QUANTIDADE
PROFESSOR PI - Creche	1

CONVOCA os candidatos devidamente inscritos na lista de designação gerada através do Decreto n.º 3291 de 28 de dezembro de 2023, a se apresentarem perante a Administração Municipal, para preenchimento de vagas, através de **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e nas legislações municipais pertinentes.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de PI - Creche, em razão de aposentadoria, conforme Portaria 4.200/2024 de 08 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO, autorização prévia do chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 73, V, d, da Lei 9.504/97.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 3291 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para exercício de função pública na rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o decreto nº 3291/23 que dispõe em seu artigo 17 sobre a publicização dos editais e designação que utilizam sua listagem, dispondo que:

- I - Primeiro edital: o prazo de publicização deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.
II - Segundo e terceiro editais: o prazo de publicização deverá ser de no mínimo 06 (seis) horas.
III - A partir do quarto edital: o prazo de publicização deverá ser imediato, devendo permanecer aberto até o preenchimento da vaga.

Torna pública a convocação, conforme dispõe o presente edital.

1. DAS VAGAS:

FUNÇÃO	QUANTIDADE
PROFESSOR PI- Creche	1

2. PRAZO DO CONTRATO:

2.1 A contratação reverter-se-á de ato formal regido pelo direito administrativo, observado, quanto à sua duração o prazo de até 06 (seis) meses.

2.1 É vedada a prorrogação do contrato, salvo se, no caso estipulado, não houver sanada a causa de excepcionalidade, podendo, neste caso, ser prorrogado por uma única vez, mediante a devida justificativa.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO e VIRGÍNIA DE SOUSA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/F5DB-FAF8-7DB9-22E5> e informe o código F5DB-FAF8-7DB9-22E5



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26
Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

3.1 Considerando a necessidade de contratação de profissionais para substituir servidora efetiva aposentada, conforme previsão expressa de contratação excepcional, nos termos do artigo 73, V, d, da Lei 9.504/97.

4. REMUNERAÇÃO:

4.1 A Remuneração mensal a ser paga ao contratado será o vencimento base inicial do cargo de carreira, nos termos das Leis Municipais de criação do respectivo cargo e conforme tabela de vencimentos dos cargos efetivos constante na legislação municipal vigente, sendo devida qualquer alteração posterior a publicação do edital, conforme abaixo:

FUNÇÃO	VENCIMENTO
PROFESSOR PI- Creche	R\$ 2.748,34

5. RESCISÃO CONTRATUAL:

5.1 A rescisão contratual poderá ocorrer:

- pelo termo do contrato;
- a pedido do contratado;
- pela conveniência da Administração Municipal, a juízo da autoridade que precedeu a contratação;
- Nas hipóteses previstas no inciso III, do art. 121 da Lei Municipal nº 353, de 1994.

5.2 A dispensa de ofício poderá ocorrer quando:

- houver redução do número de aulas ou turmas;
- houver redução do número de atendimentos;
- houver provimento do cargo efetivo por concurso;
- houver o retorno do titular;
- da ocorrência de faltas injustificadas em número igual ou superior a 15 (quinze) dias, devidamente documentadas em processo administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 353, de 1994;
- a contratação ocorrer em desacordo com o presente Edital e a Legislação vigente;
- do término do ano letivo.

5.3 Sempre que ocorrer dispensa o candidato será formalmente comunicado.

6. APRESENTAÇÃO:

6.1 Os candidatos que não se apresentarem no local e data estabelecida, conforme abaixo, serão considerados como desistentes das vagas de contrato deste processo:

LOCAL	Data	HORÁRIO	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Educação – Sala de Reuniões Rua Cel. Horácio Alves Pereira 335	14/08/2024 Quarta- Feira	09h30	Professor PI – Creche

6.2 O candidato que recusar vaga no momento da escolha ou aquele que não comparecer, não terá alterada sua classificação na respectiva lista do concurso para posteriores contratações ou nomeação para provimento efetivo.

6.3 O candidato presente que não se interessar pelas vagas apresentadas deverá assinar termo de desistência.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26
Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

6.3.1 A desistência valerá para as vagas apresentadas nesta convocação e o candidato poderá participar de outras convocações e se for de seu interesse optar pelas vagas apresentadas em outros procedimentos.

6.4 Não será permitida a aceitação de vaga através de procuração.

6.5 O candidato inscrito para mais de uma vaga não poderá optar por um segundo cargo, caso o horário deste coincida com a da primeira opção ou o acúmulo não seja lícito.

6.5.1 Ocorrendo esta hipótese o candidato deverá optar por um dos cargos.

6.6 A chamada será feita seguindo-se obrigatoriamente/rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de responsabilidade funcional.

6.7 No ato da apresentação para escolha da vaga, o candidato deverá comparecer munido, obrigatoriamente, dos seguintes documentos IMPRESSOS E EM MÃOS:

- a) original de comprovante de residência;
- b) original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- c) original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- d) original do CPF;
- e) original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- f) 2 fotografias 3x4 recentes;
- g) original do Título de Eleitor **e certidão de quitação eleitoral** expedida há **NO MÁXIMO 30 dias** da data da apresentação dos documentos;
- h) original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- i) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, para comprovação das informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, **com contagem específica até o dia 30/06/2023;**
- j) Original ou cópia do Contrato Administrativo de Natureza Temporária expedido pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, para os candidatos que necessitarem comprovar o vínculo com a Administração Municipal no exercício de 2023 ou cópia do termo de posse quando o candidato tiver exercido cargo comissionado;
- k) original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo sendo:
 - diploma registrado acompanhado do histórico escolar;
 - ou
 - declaração de conclusão do curso ou atestado acompanhado pelo histórico escolar; ou
 - certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino; ou
 - carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente.

6.9 Haverá desclassificação do candidato que não apresentar Certidão de Contagem de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Elói Mendes com tempo de serviço prestado exclusivamente na função em que estiver concorrendo na designação.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

6.9 Procedida a verificação dos documentos necessários, o candidato formalizará sua opção assinando o Quadro Informativo.

6.10 Após a assinatura é vedado ao candidato modificar sua opção por local de trabalho.

6.11 A assinatura do Quadro Informativo não implica em obrigatoriedade da contratação do candidato pela Prefeitura de Elói Mendes, somente ocorrendo essa quando da efetivação do contrato e se ainda permanecer a necessidade de excepcional interesse público.

7. EXAMES ADMISSIONAIS:

7.1 Todos os candidatos encaminhados para contratação deverão se submeter a exame médico admissional.

7.2 Para a realização do exame admissional o candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas: hemograma completo com plaquetas, grupo sanguíneo e fator RH e urina rotina.

7.3 Os exames admissionais poderão ser apresentados até a efetivação do contrato, nos moldes do item 8.1.

7.4 Os exames descritos no item 7.2 poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 60 (sessenta) dias anteriores à data de convocação.

7.5 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura, fotocopiados ou por fax.

7.6 O candidato considerado inapto ou incompatível com a função no exame admissional não será contratado.

8. EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 No ato de assinatura do contrato o candidato deverá apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura (Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº 335, Centro, Elói Mendes/MG), pessoalmente, cópias e originais dos documentos listados a seguir:

- a) CTPS onde está a FOTO, e atrás onde estão os DADOS PESSOAIS;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) CPF;
- d) RG;
- e) 02 (uma) fotografia 3 x 4;
- f) Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- g) Certidão de Casamento e/ou averbação de separação judicial/divórcio;
- h) Título de Eleitor
- i) Comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral.
- j) Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa, se do sexo masculino;
- k) Comprovante de residência (últimos 3 meses)
- l) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, quando profissão regulamentada, bem como do registro no órgão competente, quando exigível na lei;
- m) CNH, quando o cargo exigir;
- n) Histórico escolar;
- o) Laudo médico favorável, realizado e fornecido as expensas do candidato, acompanhado dos seguintes exames: hemograma completo com



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26
Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

plaquetas, grupo sanguíneo e fator Rh, urina rotina e declaração que a candidata não se encontra em estado gravídico;

p) Declaração de bens que constituam seu patrimônio (modelo disponibilizado Prefeitura);

q) Declaração de parentesco que trabalhem (modelo disponibilizado Prefeitura);

r) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 (modelo disponibilizado Prefeitura);

s) Declaração de Inexistência ou não de Processo Administrativo Criminal (modelo disponibilizado Prefeitura);

t) Conta salário;

u) Telefone;

v) E-mail.

8.2 Não serão aceitos documentos com divergência no nome ou quaisquer outras informações do candidato, implicando em exclusão do candidato do processo de contratação.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

9.1 Em caso de impugnação, a ser protocolada no prazo de 01 (um) dia a contar da sua publicação, na Prefeitura Municipal (Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº 335, Centro, Elói Mendes/MG), deverá ser endereçada à Comissão instituída por portaria municipal que deverá decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2 A impugnação deverá ser formal (por escrito), com a qualificação completa e endereço, instruída com cópia dos respectivos documentos pessoais e comprovante de endereço.

9.3 A impugnação que não estiver devidamente fundamentada será imediatamente indeferida.

9.4 O ato decisório da Comissão será publicado no site oficial do Município (www.eloimendes.mg.gov.br).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Os contratados estão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante a acumulação de cargos e funções, observado o disposto no art. 37, XVI da CF/88 e ainda, ao disposto no § 10 do mesmo artigo.

10.2 Em todos os casos, além dos requisitos impostos por este edital, os requisitos para a efetivação da contratação estão dispostos nas leis municipais que versam sobre a matéria.

10.3 Após a assinatura do contrato o candidato deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, para ser encaminhado à unidade em que exercerá suas funções.

10.4 A participação no certame implicará no conhecimento e na aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital.

10.5 Na hipótese de distrato a pedido, o servidor fica ciente que sua solicitação poderá ser atendida decorridos 30 (trinta) dias do pedido.

Assinado por 2 pessoas: PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO e VIRGÍNIA DE SOUSA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/F5DB-FAF8-7DB9-22E5>



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26

Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

10.6 O servidor contratado/convocado temporário, em caráter de substituição, poderá ser mantido quando houver prorrogação do afastamento do substituído no decorrer do ano, ainda que por motivo diferente ou na hipótese de vacância do cargo, ou abertura de outra vaga com mesma função e cargo desde que o período compreendido entre um e outro contratado/convocado temporário não ultrapasse a 5 (cinco) dias letivos para convocado e a 5 (cinco) dias úteis para contratado.

10.6 Nos casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

10.7 O presente edital ou seu extrato deve ser, obrigatoriamente, publicado no quadro de aviso da Prefeitura e no site oficial (www.eloimendes.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, 12 de agosto de 2024.

VIRGÍNIA DE SOUSA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26
Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

Vagas para contratação

Edital de Convocação n° 17/2024

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Vagas	Instituição	Turno/ Série	Substituição	Situação
01	Cemei Menino Jesus II	Berçário Vespertino	Maria da Consolação Santos Padilha	Aposentadoria da Servidora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5DB-FAF8-7DB9-22E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO (CPF 193.XXX.XXX-53) em 12/08/2024 08:48:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIRGÍNIA DE SOUSA PEREIRA (CPF 475.XXX.XXX-68) em 12/08/2024 09:10:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/F5DB-FAF8-7DB9-22E5>